



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 876/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CRIA, Elizabete Macena dos Santos Filha (DONA BETE), localizada no Conjunto Imburi e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche do Programa CRIA, situada no Conjunto do Imburi, fica denominada **Centro Municipal de Educação Infantil ELIZABETE MACENA DOS SANTOS (DONA BETE)**, popularmente conhecida como **Dona Bete**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 15 de dezembro de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 876/2022, de 15 de dezembro de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 15 de dezembro de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração